

## DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E MAUS TRATOS AO IDOSO PROVEDOR

Autoras: Abiqueila Angelo Ribeiro de Oliveira; Laodiceia Dério  
Dantas Gomes; Roberta Machado Alves

Orientadora: Ana Karina da Cruz Machado

*Centro de Ensino Superior Santa Cruz LTDA – CESAC: [keila\\_nt@hotmail.com](mailto:keila_nt@hotmail.com)  
Centro de Ensino Superior Santa Cruz LTDA – CESAC: [laodiceia.gomes.2013@gmail.com](mailto:laodiceia.gomes.2013@gmail.com)  
Universidade Potiguar – UNP: [roberta\\_alves@yahoo.com.br](mailto:roberta_alves@yahoo.com.br)  
Centro de Ensino Superior Santa Cruz LTDA – CESAC: [karinacruz\\_rn@yahoo.com.br](mailto:karinacruz_rn@yahoo.com.br)*

### Resumo

O envelhecimento é um fenômeno biológico universal. No Brasil e no mundo as taxas de mortalidade vêm diminuindo, o que pode ser considerado um reflexo dos avanços científicos e tecnológicos relacionados aos cuidados com a saúde. Assim, a população de idosos vem tendo crescente aumento, com isso seu direito a aposentadoria, ou um benefício social qualquer, pode significar a independência do idoso ou sua dependência total para com sua família. O presente trabalho tem como objetivo buscar na literatura referências e fazer ligações entre o aumento da longevidade e a dependência financeira de pessoas acima de 60 anos. A metodologia utilizada foi a revisão de literatura em sites, revistas eletrônicas e bases científicas. A partir de análise da literatura pode-se afirmar que a tão sonhada independência financeira nem sempre se torna realidade ao idoso. Num país assolado por uma crise econômica, um benefício regular é um atrativo para segurança financeira. Assim surge a dependência financeira do idoso provedor, que muitas vezes se submete a maus tratos, até mesmo por medo do abandono de sua própria família, o que acaba por acarretar o desenvolvimento de problemas físicos ou mentais. Conclui-se que mais estudos na área são necessários e que há a necessidade maiores esforços para a disseminação de informações sobre agressões a idosos, assim como melhorias e concretizações de políticas públicas.

**Palavras-chave:** Configurações familiares; Dependência financeira; Violência contra o idoso.

### Introdução

A população idosa mundial passa por um crescimento nunca antes registrado. Conforme o Relatório Mundial de Saúde e Envelhecimento emitido pela OMS em 2015, a população mundial já contava com 900 milhões de idosos, atingindo 12,3% da população total, no Brasil, 12,5% (23 milhões).

Esse aumento de população está intimamente ligado ao advento tecnológico que vem melhorando a cada dia as condições de saúde, conseqüentemente, garantindo ao ser humano maior longevidade.

Idosos tendem a possuir benefícios como aposentadorias e pensões, o que acaba se tornando um seguro financeiro muito atrativo, principalmente pelos familiares, tornando assim o idoso provedor dependente. Muitas famílias acolhem idosos seja por interesses fraternos ou pessoais e econômicos.

A violência contra o idoso pode ser considerada uma epidemia, cujo aumento e efeitos para a saúde física e mental têm se tornado um problema de saúde pública, em decorrência da elevada disseminação e da severidade de suas conseqüências, que incluem traumas físicos,

(83) 3322.3222

contato@cneh.com.br

www.cneh.com.br

morais e psicoemocionais. Esses danos podem ocasionar incapacidade, dependência e até mesmo morte (CORREIA, 2012).

O presente trabalho tem como objetivo buscar na literatura referências e fazer ligações entre o aumento da longevidade e a dependência financeira de pessoas acima de 60 anos, assim como retratar situações de maus tratos vivenciados por idosos no Brasil.

## **Metodologia**

A metodologia utilizada foi a revisão da literatura que, de acordo com Proctor e Taylor (2005), consiste no processo de busca, análise e descrição de um corpo do conhecimento em busca de resposta a uma pergunta específica, sobre um determinado tema em livros, artigos de periódicos, artigos de jornais, relatórios governamentais, teses e dissertações.

Revisões bibliográficas são estudos que analisam a produção bibliográfica em determinada área temática, dentro de um recorte de tempo, fornecendo uma visão geral ou um relatório do estado da arte sobre um tópico específico, evidenciando novas ideias, métodos, subtemas que têm recebido maior ou menor ênfase na literatura selecionada (NORONHA; FERREIRA, 2000). Nessa direção, houve um levantamento da literatura a ser usada, na base de dados Scielo, e no Google Acadêmico. Os critérios de inclusão foram, artigos na língua portuguesa e inglesa, aos quais discorriam sobre a temática.

Os descritores buscados foram: violência financeira ao idosos, configurações familiares e violência ao idoso, dependência financeira e violência contra o idoso. Foram realizadas buscas entre os meses agosto e setembro do ano de 2018.

O ano de publicação não foi um critério estabelecido como importante, tendo em vista que todos os artigos que tinham relevância foram primariamente considerados, e se trata de um assunto novo onde não existem variedades consideráveis de publicações.

Após a leitura de 16 trabalhos, foram selecionados 9 para serem incluídos nesse estudo.

Os critérios de exclusão se deram devido a serem assuntos sem o mesmo objetivo, ou ainda resenhas e capítulos incompletos.

## **Resultados e discussão**

De acordo com Simone de Beauvoir (1990), o envelhecimento possui dimensão existencial, modifica a relação do homem com o tempo, com o mundo e com sua própria história. Ele representa o conjunto de consequências ou os efeitos da passagem do tempo. Biologicamente falando o envelhecimento é implacável, ativo e irreversível, causando mais vulnerabilidade do organismo às agressões externas e internas.

Com o crescente aumento da população idosa nos últimos anos, acredita-se que a qualidade de vida melhorou. Um estudo realizado pela Secretaria de Direitos Humanos revela que, no ano de 2012, 11,5% da população mundial era idosa e estima-se que em 2050 alcance 2 bilhões de pessoas, cerca de 22% da população global (SANTOS; OLIVEIRA, 2017).

No Brasil, o número de pessoas com 60 anos ou mais representam 10,8% da população. As estatísticas sugerem que, em 2025, o Brasil deverá ter 15% de sua população constituída por idosos, tornando-se assim o país em sexto lugar no ranking mundial (BRASIL, 2010; SMITH, et al., 2011).

Esse aumento na população idosa, muito provavelmente, é resultado das políticas públicas destinadas à saúde do idoso, além disso, temos também a tecnologia como grande aliada nessa causa, uma vez que houve uma melhoria na precisão de exames e procedimentos

médicos que se tornaram possíveis graças ao advento tecnológico. Porém esse cenário acaba por abrir oportunidades para novos arranjos familiares.

Os arranjos domiciliares dizem respeito ao número de membros de uma unidade familiar e às relações de consanguinidade e geracionais existentes entre eles. O grau de incapacidade física e de necessidade financeira dos idosos é um importante determinante de coresidência com filhos e netos, assim como a variável sexo (CAMARANO; KANSO; MELLO; PASINATO, 2004).

Segundo dados do IPEA (2012), os idosos brasileiros de hoje estão invertendo a tradicional relação de dependência apontada pela literatura. A grande maioria deles tem assumido o papel de provedor, mesmo dependendo de cuidados, o que pode ser efeito da situação econômica atual, que faz com que os filhos saiam mais tarde de casa ou que retornem após o casamento, estando separados ou não.

Essa dependência financeira pode ser “justificada” por vários motivos, entre eles o alto custo de vida, as demissões do trabalho formal, a falta de emprego, a falta de instabilidade como a carteira assinada. Esse ciclo vicioso não é algo atual dos últimos anos, infelizmente, o fato vem se intensificando, tomando proporções preocupantes e motivos de alerta para a boa saúde mental e física dos idosos.

É importante também observar que os idosos ocupam significativamente a posição de chefia nestes arranjos. O tipo mais comum é aquele no qual o idoso mora com seus filhos, 44,5%, no conjunto do país (IBGE, 2007).

Esses arranjos familiares estão intimamente relacionados à cultura brasileira, onde a imagem de idoso sozinho é associada ao abandono, desamparo, fracasso, insegurança e os filhos são vistos como uma possível proteção contra a velhice solitária e infeliz, sendo a imagem da família tida como fonte de segurança e felicidade (GOLDENBERG, 2013).

Como se não bastasse suprir as necessidades básicas da família, muitos idosos criam netos e bisnetos, para ajudar a filhos ou netos irem à busca de emprego em um mercado de trabalho, por vezes informal, contudo necessário para complementar a renda, o que acaba interferindo na busca pelo tão sonhado descanso (que seja entendido como a falta de obrigação ou responsabilidades para com seus primogênitos). Com isso, o cansaço junto de vários problemas de saúde ajuda a complicar a vida desse idoso, o seu rendimento mal dá pra suprir alimentação, medicação, plano de saúde.

O termo “família” vem do latim *famulus*, que significa “escravo doméstico”, sendo a família, no contexto da Roma Antiga, o conjunto de escravos pertencentes a um mesmo homem (SANTANA; OLIVEIRA; MEIRA, 2013).

Por muito tempo a família manteve-se aliada, seja direta ou indiretamente, a esse conceito de um “chefe de família”. Na atualidade, a independência financeira do chefe de família é muito maior em centros urbanos do que em zonas rurais ou cidades pequenas, onde a cultura é mais forte. Todavia, o idoso aposentado ou que recebe algum benefício tem pra si a oportunidade de ser independente, financeiramente, porém tem também em suas mãos um atrativo para continuar sendo o chefe de família: sua renda fixa, o seu salário, que é algo privilegiado.

No Brasil até o início da década de 1990, a imagem social dos idosos foi relacionada à pobreza. Contudo, os idosos tornaram-se mais concentrados entre os vulneráveis e os não pobres, graças à vinculação do piso da previdência e do Benefício de Prestação Continuada ao salário mínimo, tornando-os, um seguro contra a pobreza (BUAES, 2015).

Conforme dados do IBGE (2010), em 2009, 64,1% dos idosos brasileiros eram considerados a pessoa de referência no domicílio (pessoa responsável pela família). No Brasil, apenas 25% dos idosos aposentados vivem com três salários mínimos ou mais. Portanto, a maioria deles é pobre e miserável, fazendo parte de famílias pobres e miseráveis.

A renda fixa do idoso pode o estimular a tornar-se independente, porém também pode atrair familiares que desejam compartilhar do benefício, aumentando a dependência, muitas vezes, da família em relação ao idoso (CARDOSO; SAMPAIO; VILELA, 2017).

Areosa (2015) traz diversos relatos de idosos provedores, onde as falas dos idosos e das idosas demonstram o peso que o fato de ainda exercer a função de “chefe de família” representa para eles e, a responsabilidade que estes sentem por cuidar e sustentar os seus. O que deveria ser uma vida de paz e sossego acaba sendo uma manutenção da condição de provedor da família, exercida antes de chegar à terceira idade.

O Estatuto do Idoso (2003) preconiza que é primeira a obrigação da família assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos. Quando a própria família viola esses direitos, na maioria das denúncias sobre apropriação indevida o idoso desmente, com medo de perder a companhia da família e se sentir só e abandonado.

O que acontece é que muitos desses idosos não recebem bons tratos em casa, assim como também têm seus benefícios apoderados por membros da família que acabam utilizando de maneira inadequada realizando compras e até mesmo empréstimos em nome do aposentado, o que acaba por configurar prejuízos a esse idoso, podendo afetar seu desenvolvimento sadio mental e psicológico.

Esses abusos acabam por relegar o idoso a uma vida de pobreza, de dependência ou de internação em asilos para indigentes. Nos asilos, frequentemente, eles padecem de isolamento social, problemas de saúde não atendidos e de desnutrição (GUERRA et al, 2000).

Deve-se ressaltar que a violência contra cidadãos na terceira idade não se registra apenas na agressão física. A agressão psicológica, a negligência, o abandono e os maus tratos deixam marcas tão profundas quanto às marcas no corpo, e pior, pois estas não podem ser apagadas (AGUIAR et al., 2015). Ela promove impactos negativos sobre a saúde da vítima, aumentando as taxas de morbidade e mortalidade, o risco de lesões e uma série de problemas de saúde. Na maioria dos casos ela ocorre no meio intrafamiliar e o agressor é alguém que cuida do idoso ou possui vínculo, destacando-se o filho, a nora e os netos. Com base nesses fatores, a maior parte das denúncias é realizada por terceiros, pois, geralmente os idosos, não têm coragem de fazê-lo (SALLES, 2014).

Entre os motivos associados ao silêncio dos idosos está o receio de perder o cuidador, a privacidade em contrapartida pela exposição do caso, medo ser colocado numa instituição para idosos, temor de recriminação pelo abusador ou por acharem que ninguém vai acreditar no abuso (WANDERBROOKE; MORÉ, 2013).

Estudos nacionais e internacionais têm considerado o ambiente familiar como o principal contexto de ocorrência de violência contra idosos, configurando um sério problema social e de saúde pública (GONÇALVES et al., 2014). Corroborando com esse estudo Rodrigues et al. (2017) pesquisaram nas cidades de João Pessoa-PB, Teresina-PE e Ribeirão Preto-SP, boletins de ocorrência entre os anos de 2009 e 2013, tendo verificado violência contra idosos provinda em sua maioria de familiares (63%).

Só durante o ano de 2013, na cidade de São Paulo, foram notificados mais de 600 casos de idosos vítimas de agressões físicas. Quando citado sobre a caracterização do vínculo do agressor em relação à vítima, 58,5% eram familiares e outros conhecidos. A maioria das queixas é contra os filhos e, geralmente, está associada ao uso de bebidas alcoólicas e a dependência financeira dos filhos em relação aos proventos de seus pais (RODRIGUES; ARMOND; GORIOS, 2015; MINAYO, 2005).

No estado do Sergipe, um estudo descritivo analisou documentos de 189 inquéritos em Aracaju, abertos entre maio de 2012 a maio de 2013, no Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis e apontou que os agressores mais frequentes foram os filhos (54.4%), homens (74,1%), com mais de 40 anos (50%), desempregados (61,6%), com ensino fundamental (62,5%) e com suspeita de uso de drogas (18,8%), indiciados na maioria dos casos

(83,9%). Os achados evidenciam que a violência ocorre de modo associado, decorrente da sobreposição de fatores sociodemográficos (AGUIAR et al., 2015).

No Brasil, as denúncias em relação a violência financeira em 2017, foram a segunda causa destacada pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. O disque 100, canal de denúncias, apontou que os filhos correspondem a 52% dos suspeitos denunciados, 85% das vítimas são mulheres, entre 71 e 80 anos. Importante destacar que são considerados como violência ou abusos financeiros: furtos e/ou a coação a dar dinheiro, empréstimos em seu nome para filhos e netos e outros parentes e compras indevidas para o idoso pagar, além da retenção do cartão de benefício.

Em todos os estudos, ficou evidente que os idosos se tornam mais vulneráveis à violência na medida em que necessitam de maiores cuidados físicos ou apresentam dependência física ou mental. Quanto maior a dependência, maior o grau de vulnerabilidade e de violência sofrida.

Martini (2017), ressalta que a violência financeira contra o idoso está crescendo de forma assustadora, os bancos e financeiras tem oferecido cada vez mais créditos e empréstimos como se fossem ajuda de custo para o idoso se manter, muitas vezes são os filhos ou parentes que se beneficiam disso, e muitas vezes excedem a 30% dos proventos dos aposentados, levando-os à situação vexatória ou constrangedora de faltar seus medicamentos e até alimentos, o autor ressalta que muitos idosos só se dão conta disso quando cobrado judicialmente.

A fim de defender a pessoa idosa, em 1994 foi promulgada a Lei nº. 8.842/94, que criou a Política Nacional do Idoso, que foi um amadurecimento da política do idoso. A política nacional do idoso criou normas para os direitos sociais desse, garantindo autonomia, integração e participação efetiva como instrumento de cidadania (MOREIRA, 2016). Quase 10 anos depois da promulgação da Política Nacional do Idoso, foi promulgada a Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que define idoso como idosa “pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, resguardando-lhe direitos similares àqueles previstos às crianças e aos adolescentes, inclusive o direito à proteção integral” (MOREIRA, 2016).

Assim, pode-se afirmar que o Brasil possui suficientes recursos legais para o enfrentamento da violência contra o idoso, o que falta é a efetivação desses recursos, sobretudo no que tange a violência financeira contra a pessoa idosa.

### **Considerações finais**

O advento da tecnologia vem ajudando bastante no âmbito da saúde do idoso. Esse idoso tende a optar por sua independência financeira e, possivelmente, uma nova configuração familiar, porém muitos idosos não conseguem realizar esse desejo pelo fato de serem provedores financeiros para sua família.

Sendo a aposentadoria um atrativo para familiares, o idoso passa a ser o provedor financeiro e chefe de família, mesmo que sendo sob uma ótica apenas simbólica e quanto maiores as dependências (medicação, banho, atenção básica) maiores são os obstáculos para seus cuidadores, geralmente familiares. Isso pode vir a se efetivar como sendo um agravante para agressões, principalmente em famílias com menor provisão financeira. A agressão contra idosos é um fenômeno de notificação recente no Brasil e em diversos países. Muitos idosos não conseguem denunciar seus agressores por medo de ficarem sozinhos ou abandonados.

Atualmente, o Brasil possui recursos legais suficientes para o enfrentamento desse tipo de situação, mas apenas a produção de instrumentos legais não é suficiente para mudar a situação de violência a que está submetida a população idosa no país. Campanhas de sensibilização ainda são necessárias, principalmente nas escolas e com famílias vulneráveis.

## Referências

- AGUIAR, M. P. C. et al. Violência contra idosos: descrição de casos no Município de Aracaju, Sergipe, Brasil. **Esc. Anna Nery**, v. 19, n. 2, p. 343-349, 2015.
- AGUIAR, M. P. C. et al. Violência contra idosos: descrição de casos no município de Aracaju, Sergipe, Brasil. **Esc. Anna Nery**. Rio de Janeiro, 19(2):343-349. abr-jun, 2015.
- AREOSA, S. V. C. Idosos Provedores: a importância dos recursos da aposentadoria para as famílias brasileiras. **Barbarói**, p. 173-184, 2015.
- BEAUVOIR S. **A velhice**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; 1990.
- BRASIL, Lei nº 1074/2003. **Estatuto do Idoso**. Brasília: DF, Out. 2003.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo demográfico**. 2010.
- BUAES, C. S. Educação financeira com idosos em um contexto popular. **Educação & Realidade**, v. 40, n. 1, p. 105-127, 2015.
- CAMARANO, A.A.; KANSO, S.; MELLO, J.L.; PASINATO, M.T. Famílias: espaços de compartilhamento de recursos e vulnerabilidades. In: Camarano AA, organizadora. **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; 2004. p. 137-67.
- CARDOSO, L. K. B.; SAMPAIO, T. S. O.; VILELA, A. B. A. Cuidados fornecidos por familiares relacionados à convivência com o idoso. **Revista Kairós: Gerontologia**, v. 20, n. 1, p. 353-367, 2017.
- GOLDENBERG, M. **A Bela Velhice**. 1. Ed – Rio de Janeiro: Record, 2013.
- GONÇALVES, J. R. L.; SILVA, L. C.; SOARES, P. P. B.; FERREIRA, P. C. S.; ZUFFI, F. B.; FERREIRA, L.A. **Revista Pesquisa Cuidado Fundamental**; 6(1):194-202, 2014.
- GUERRA, H.L; BARRETO, S.M., UCHOA, E, FIRMO J.O.A.; LIMA E COSTA, M.F.F. A morte dos idosos na Clínica Santa Genoveva, Rio de Janeiro: um excesso de mortalidade que o sistema público de saúde poderia ter evitado. **Cadernos de Saúde Pública**, 16(2): 545-551, 2000.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais. Uma análise das condições de vida**. Rio de Janeiro: Estudos e pesquisas, Informação demográfica e socioeconômica, n.21, 2007.
- IBGE. Censo demográfico 2010. **IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2010.
- IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Tendências Demográficas mostradas pela PNAD 2011**. Comunicados IPEA n. 157. Ipea, 2012
- MINAYO, M. C. S. Violência contra idoso: relevância para um velhoproblema. **Cad Saúde Pública**;19(3):783-91, 2003.
- MINAYO, M.C.S. Violência: um velho/novo desafio para a atenção à saúde. **Revista Brasileira de Educação Médica**, 29 (1), 55-63, 2005.
- MOREIRA, W. C. et al. Análise sobre as políticas públicas de enfrentamento a violência contra o idoso. **Revista de enfermagem UFPE online-ISSN: 1981-8963**, v. 10, n. 4, p. 1324-1331, 2016.